

PROJETO DE LEI Nº 140 /2025.



Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) e seus rendimentos, conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.127.1581	Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos	
4.4.90.51 – 1749.014	Obras e Instalações (Ficha 255)	477.712,90
TOTAL		477.712,90

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139 GOMES:76137139620
620 Dados: 2025.08.26 16:00:19
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Mensagem nº 110/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 26 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Obras e Trânsito, nos termos do documento anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

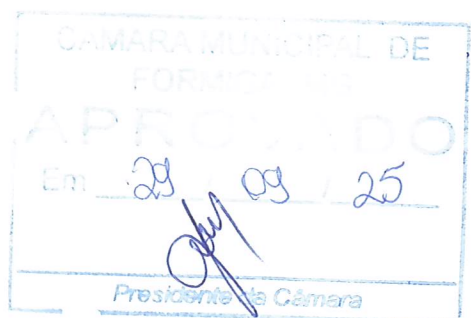
Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS

GOMES:7613713
9620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.08.26
16:00:06 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83
Centro – Formiga – MG – CEP: 35570-146
Contato: (37) 3329-1846
secretariafgadeobrasetransito@gmail.com

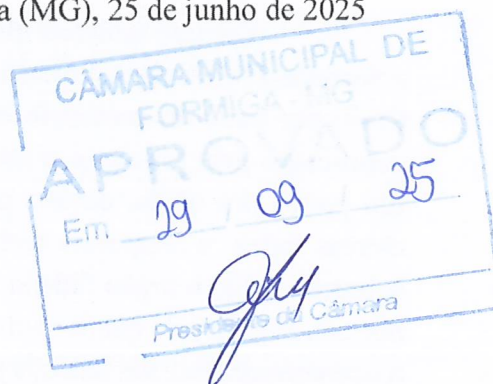
CI nº 344/2025

Formiga (MG), 25 de junho de 2025

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando à abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente, no valor R\$ 477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.127.1581	Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos	
4.4.90.51 – 1749.014	Obras e Instalações (Ficha 255)	477.712,90
TOTAL		477.712,90

Para fazer face ao crédito suplementar em pauta deverá ser utilizado a tendência ao excesso de arrecadação.

Destaca-se ainda que o valor solicitado será acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.

Esclarecemos que trata-se de recurso financeiro repassado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para a execução de obras de contenção de processo erosivo e serviços de drenagem pluvial no Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, objetivando a restauração do local, devido aos estragos causados pela forte chuva que ocorreu neste Município de Formiga, no dia 19/01/2024, quando foi registrado volume de precipitação de 63 mm em um intervalo de tempo de aproximadamente 50 minutos, evento este que provocou alagamento e danos em vários pontos da cidade, levando a Administração Municipal a decretar situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 10.279, de 19 de janeiro de 2024. No mês de fevereiro também foram registradas chuvas intensas, contribuindo para o agravamento dos processos erosivos ocorridos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Rua Coronel José Gonçalves D' Amarante, nº 83
Centro – Formiga – MG – CEP: 35570-146
Contato: (37) 3329-1846
secretariafgadeobrasetransito@gmail.com

Cumpre informar que o Município fez o requerimento de recursos financeiros junto a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, por meio do protocolo de um plano de trabalho, objetivando a reparação dos locais danificados pela forte chuva ocorrida no dia 19/01/2024. A análise do pedido, no entanto, foi um pouco demorada, devido possivelmente aos diversos eventos de danos causados pelas chuvas fortes e temporais verificados em várias regiões do País na ocasião, o que pode ter sobrecarregado o órgão federal de Defesa Civil com uma quantidade de ocorrências acima do normal, motivo pelo qual a comunicação formal da aprovação da demanda municipal pleiteando a liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre, bem como a nota de empenho, foram recebidos somente no dia 06/08/2024, quase oito meses após o pedido.

Contudo, destacamos mais uma vez que, presumivelmente por causa da alta demanda enfrentada pelos órgãos federais, especialmente após os acontecimentos desastrosos observados no Rio Grande do Sul, o que impactou diretamente na análise e aprovação da documentação municipal, provocou também considerável demora no repasse do recurso financeiro, sendo que o crédito do valor aprovado na importância de R\$ 477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), foi efetivado somente no dia 21 do mês de julho passado.

Em anexo enviamos a Portaria nº 314, de 03/02/2025, emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, autorizando a transferência de recursos ao Município de Formiga -MG, e o extrato da conta corrente vinculada nº 55.449-9, no Banco do Brasil, Agência 0212-7 – Formiga, constando a Ordem Bancária recebida no valor e data retro informados.


Flávio Passos

Secretário Municipal de Obras e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2025 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 55

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 314, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Formiga - MG, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Formiga - MG, no valor de R\$ 477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.014451/2024-37.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2024NEO01566, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

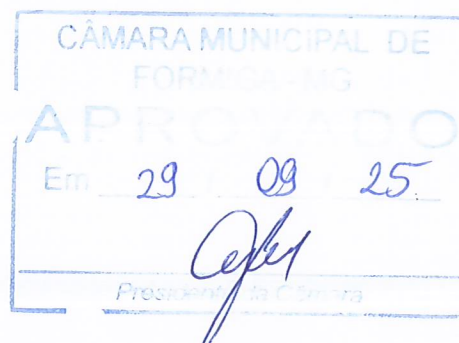
Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Extrato de Conta Corrente

Saldo - Conta atual

Agência 212-7
 Conta corrente 55449-9 MUNICIPIO DEFESA CIVIL
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
26/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
21/07/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.458.542.000.000	477.712,90 C	477.712,90 C
22/07/2025		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	477.712,90 D	0,00 C
23/07/2025		SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					-477.918,45 C
Saldo					477.918,45 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					477.918,45

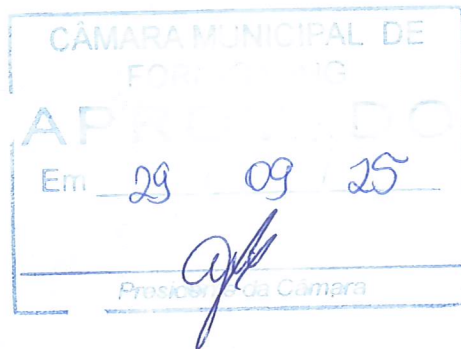
 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1325936 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

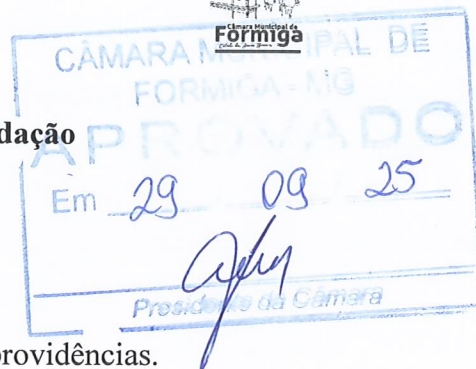
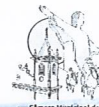
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 166/2025

Projeto de Lei nº 140/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 140/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).

Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Obras e Trânsito.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2025.

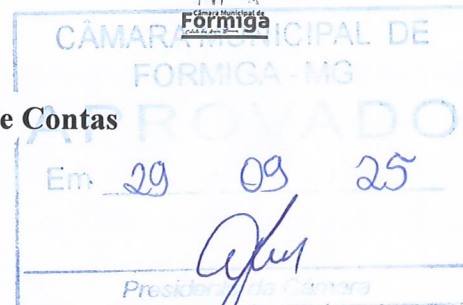
Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

Jaci Honorio de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 166/2025

Projeto de Lei nº 140/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 140/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

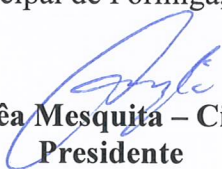
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) utilizando-se de recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

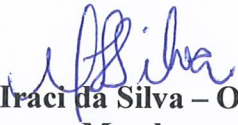
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro

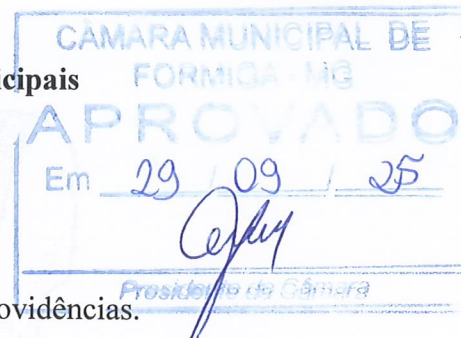


Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 166/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.



Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei nº 140/2025, encaminhado pela **Mensagem nº 110/2025**, solicita autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 477.712,90** (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), no orçamento do Município de Formiga. O recurso, proveniente da **tendência ao excesso de arrecadação**, conforme o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, será destinado à **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**, especificamente para ações de recuperação, contenção e estabilização de processos erosivos, por meio da ficha 255 – Obras e Instalações. A suplementação será viabilizada por repasse da **União**, autorizado pela **Portaria nº 314/2025** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que aprovou o plano de trabalho apresentado pelo Município para ações de Defesa Civil. O valor foi empenhado na **Nota nº 2024NE001566**, com liberação prevista em parcela única. A execução das ações deverá ocorrer no prazo de 365 dias, com posterior prestação de contas em até 30 dias após o término da vigência ou da última liberação.

Fundamentação:


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 477.712,90, por atender aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, estar devidamente instruído com a documentação comprobatória e destinar recursos a ações de interesse público vinculadas à Defesa Civil.

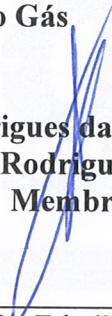
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro